PARECER Nº 989/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 791/13

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 791/13, de autoria do nobre vereador David Soares (PSD), instituir normas de segurança na instalação dos equipamentos cama elásticas "pula-pula" no município de São Paulo.

Os equipamentos que deverão ser instalados para melhorar a segurança dos usuários são:

A - Rede de proteção ao redor do equipamento, a fim de evitar quedas violentas e amparar a criança ao se deslocar do centro do equipamento;

B - Escada para permitir a entrada e saída da criança com segurança;

C - Molas devem ser revestidas por tecidos espesso;

D - Sempre, independente da ocasião, ter um monitor, em tempo integral, auxiliando a entrada e saída da criança do equipamento, bem como orientando os pais sobre os riscos que envolvem esta atividade;

O monitor que acompanha o equipamento deverá esclarecer aos pais da criança todo o conteúdo de informações sobre os riscos de fraturas moderadas e até mais graves, bem como conscientizá-los de todos os riscos que envolvem este entretenimento. Também será entregue um formulário, onde devem ser especificados todos os riscos da atividade, que será preenchido e assinado por ambos os pais.

As crianças obrigatoriamente devem estar acompanhadas dos pais, que devem permanecer próximos ao equipamento, até a saída da criança do equipamento.

Nos casos de descumprimento das normas de segurança especificadas na lei, as empresas serão penalizadas com multa e, na reincidência, a multa será dobrada.

Justifica o Autor que o Projeto tem como finalidade a proteção da integridade física das crianças que utilizam cama elástica para brincar.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou substitutivo a fim de adequar o presente projeto de lei à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para fixar um índice de reajuste da multa prevista.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente, pois se adotada, a medida proposta, propiciará proteção contra prováveis acidentes que poderiam ocorrer aos usuários (crianças) que brincam nos equipamentos "camas elásticas".

Assim sendo, nosso parecer é favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/08/2014

Senival Moura - PT - Presidente

Atílio Francisco - PRB

Ari Friedenbach - PROS

Marco Aurélio Cunha - PSD

Vavá - PT - Relator

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/08/2014, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.